

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

PROCESSO N.º: 042/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações das Leis Complementares nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016).

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 no Centro desta cidade de CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, através da solicitação das Secretarias Municipais, tornam público a realização do Processo Licitatório nº. 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 083/2019, visando o registro de preço para aquisição eventual e futura de utensílios domésticos e eletrodomésticos, pelo período de doze meses.
- 1.2. Órgão requisitante: Secretarias Municipais.
- 1.3. O pregão presencial será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155 de 27 de outubro de 2016, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.
- 1.4. A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na Sala de Reuniões da Prefeitura de Guaranésia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaranésia/MG, no dia 11 de julho de 2019, às 9 horas. Os envelopes deverão ser protocolados na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral, até às 08h45min do dia 11/07/2019.



<u>Fica desde já estabelecido que o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio ou que chegarem atrasados.</u>

1.4.1. Na hipótese de não haver expediente da Administração Municipal na data supra descrita ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão, fica esta, desde já, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário

anteriormente estabelecidos.

1.5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Guaranésia e sua Equipe de Apoio. Os interessados deverão observar a data e horário fixado, sob pena de preclusão do direito de participar. A Pregoeira e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por envelopes endereçados via postal ou por outras formas que não

seja a entrega pessoal.

1.6.Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo III – Modelo de Credenciamento; Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo V – Modelo de declaração que cumpre os requisitos do edital; Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI; Anexo VII – Modelo de Superveniência; Anexo VIII – Minuta do contrato; Anexo IX– Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público do Município de

Guaranésia.

2 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o **registro de preço para aquisição eventual e futura de utensílios domésticos e eletrodomésticos, pelo período de doze meses.**

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, podendo ser substituídos:

a) por cópia autenticada em cartório competente;



- b) por publicação em órgão de imprensa oficial;
- c) por cópia acompanhada do original para autenticação na sessão.
- 3.3. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia do balanço publicado e as sociedades limitadas, balanço em que conste, expressamente, o nº de folhas do diário em que se ache transcrito, certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- 3.4. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada a validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento dos envelopes.
- 3.5. A exigibilidade de documentos já apresentados poderá ser dispensada caso estes já tenham sido apresentados em fase anterior.
- 3.6. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal bem como os interessados que se enquadrarem em qualquer das hipóteses previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- 3.7. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.8. A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 4 CREDENCIAMENTO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 4
 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES. A PROPOSTA DE
 PREÇO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER APRESENTADOS JÁ
 AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO
 NA SESSÃO.
- 4.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e das propostas comerciais, o proponente ou seu representante deverá se credenciar para representar a licitante no certame apresentando cópia dos seguintes documentos, fora dos envelopes, autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:



- 4.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular (modelo no Anexo III) de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.1.1.1 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada ou acompanhada dos originais para autenticação, da última alteração estatutária ou contratual, **e** cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.1.2. Documento de identidade com foto do credenciado:
- 4.1.2.1. Declaração que cumpre os requisitos do edital (Anexo V).
- 4.1.3. Comprovante de inscrição do CNPJ expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 4.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.4.1. Caso o pretenso credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, a carta de credenciamento ou a procuração pública exigida poderão ser substituídas pela apresentação do Contrato Social e de todas as suas alterações posteriores, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4.1.6. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados a Pregoeira.
- 4.1.7. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes ou profissionais autônomos a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4.2 - MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

4.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às

microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º

123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei

nº. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos

documentos acima arrolados, o que segue:

4.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como

Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando

apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da

Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais

categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração **JUNTAMENTE**

com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório

de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou

EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa)

dias, sob pena de não participação.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. A apresentação dos envelopes para participação na licitação será considerada

como evidência de que a empresa examinou completamente o edital e todos os seus

anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura de Guaranésia/MG todas

as informações satisfatórias sobre quaisquer pontos duvidosos e que considera que o

edital desta licitação e seus anexos lhe permitiram preparar a proposta de maneira

completa e totalmente satisfatória.

5.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão

ser indevassáveis, devidamente fechados e protocolados na Divisão Municipal de

Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, até às 08h45mindo dia 11/07/2019. Após

este horário não será aceito mais o recebimento dos referidos envelopes.

Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documento de Habilitação" serão abertos em

sessão pública, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: PREFEITURA DE GUARANÉSIA PRACA RUI BARBOSA, Nº 40 - CENTRO.

DATA: 11 DE JULHO DE 2019

HORÁRIO: 9 HORAS



5.1.2 - Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

PROPONENTE:	

ENVELOPE Nº2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C PREFEITURA DE GUARANÉSIA-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

PROPONENTE:	

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
- 6.1.1. Nome, número do CNPJ ou CPF/RG em se tratando de profissional autônomo, endereço, e-mail, outros meios de comunicação à distância da licitante e **dados bancários**;
- 6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.3. Marca de todos os itens (quando for o caso).
- 6.1.4. Declaração de que nos PRODUTOS, propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação. Os valores ofertados deverão conter apenas 02(dois) dígitos após a vírgula.

6.3. Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 - HABILITAÇÃO

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social (última alteração) ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus

administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do

original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e

Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e

Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o

FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à

Fazenda Estadual;

7.3.4 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à

Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou

equivalente).

7.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.1 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas

(CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 - DECLARAÇÕES

7.5.1. Além dos documentos já especificados, o licitante também deverá apresentar no

interior do Envelope 02 (Habilitação) as seguintes declarações:

7.5.2. Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666 de 21 de

junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (modelo no

Anexo IV);

7.5.3. Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público da

Prefeitura de Guaranésia (modelo no Anexo VIII);

7.5.4. Declaração de superveniência (modelo no Anexo VI).

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores

individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por

igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão

negativa;



7.6.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.6.1, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.3. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.1. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, prazo insuficiente para o empenho ou relevante interesse público, devidamente justificados;

7.6.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÕES:

OBS 1: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da licitante **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

OBS 2: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR. QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EXPEDIDOS HÁ, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

OBS 3: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DAS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO ME, EPP ou MEI DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 4: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 5: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA-SE DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 –Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e

decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições,

ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos

lances.

8.3.3. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances

verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém,

para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que

estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional

autônomo, para sua última proposta, podendo a ligação ter duração máxima de 03

(três) minutos.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1-O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira

examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor,

decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a

proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do

edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta

poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a

documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das

suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o

proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências

habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de

classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das

condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda

ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante correio eletrônico aos licitantes

interessados e no Portal da Prefeitura de Guaranésia.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação

ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do

resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos

atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e

homologação e determinará a contratação.

11 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta

vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do

contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão

convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para

celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da empresa vencedora deverá assinar o contrato, dentro

do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação

para tal, através de contato telefônico ou por correio eletrônico (e-mail).

11.2.1 - A assinatura do contrato implica no compromisso assumido pela empresa

vencedora de entrega dos produtos /prestação dos serviços licitados.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos

serviços, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, já deduzido o valor

referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaranésia, além do

valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando

a lei determine a retenção. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente



- 12.1.1 Atestado de recebimento dos serviços emitido pela Secretaria Solicitante.
- 12.1.2 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura
- 12.1.3 Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):
- a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única, que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).
- 12.2 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou na Secretaria de Finanças a critério desta.
- 12.2.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.
- 12.2.2 As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pelas dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
6 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Outros Materiais de Consumo	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.99
46 - Manutenção Atividades Do Procon - Outros Materiais de Consumo	02.11.01.04.122.0052.2.006 - 3.3.90.30.99
74 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros Materiais de Consumo	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.99
176 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.99
197 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.99
266 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Outros Materiais de Consumo	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.99
364 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99
375 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
439 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.99
463 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.99

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
473 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.30.99
508 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Outros Materiais de Consumo	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.99
541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
542 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.99
Materiais de Consumo 597 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Outros	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
Materiais de Consumo 598 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Outros	
Materiais de Consumo	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
618 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Materiais de Consumo	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.99
647 - Manutenção Atividades Fmas / Igd - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.30.99
677 - Indice De Gestão Descentralizada / Suas - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.152 - 3.3.90.30.99
681 - Piso Mineiro De Assistencia Social - Feas - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.99
697 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Materiais de Consumo	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.99
1 - Equipamento E Material Permanente Chefia Do Executivo - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.06
89 - EquipamentoS E Material Permanente Licitação, Compras E Material - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.20.01.04.122.0052.1.120 - 4.4.90.52.06
188 - Aquisição De Equipamento E Mat. Permanente, Veiculos E	02.40.01.15.122.0052.1.011 - 4.4.90.52.06
Maquinas - Aparelhos e Utensílios Domésticos 278 - Aquisição De Equip.E Mat.Permanente/Veiculos Estradas Vicinais	
- Aparelhos e Utensílios Domésticos 288 - Aquisição Equipamento E Material Permanente Des. Socio	02.50.01.26.782.0710.1.024 - 4.4.90.52.06
Economico - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.51.01.04.122.0052.1.102 - 4.4.90.52.06
420 - Aquisição Equipamento E Mat. Permanente Secret. Municipal Cult, Esporte E Turismo - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.70.01.27.813.0720.1.033 - 4.4.90.52.06
478 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 4.4.90.52.06
500 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Saude - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.01.10.122.0052.1.093 - 4.4.90.52.06
525 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Atenção Básica - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.02.10.301.0203.1.094 - 4.4.90.52.06
553 - Aquisição EquipamentoS, Material Permanente E Veiculos - Mac -	02.90.03.10.302.0210.1.040 - 4.4.90.52.06
Aparelhos e Utensílios Domésticos 585 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Vigilancia Em Saude -	02.90.05.10.305.0245.1.097 - 4.4.90.52.06
Aparelhos e Utensílios Domésticos 586 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Vigilancia Em Saude -	02.90.03.10.303.0243.1.097 - 4.4.90.32.00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.05.10.305.0245.1.097 - 4.4.90.52.06
612 - Aquisição EquipamentoS E Mat. Permanente Desenv. Social - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.91.01.08.122.0052.1.043 - 4.4.90.52.06
694 - Aquisição Equipamento E Material Perman. Conselho Tutelar - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.91.03.08.243.0011.1.092 - 4.4.90.52.06

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Divisão de Licitação, Compras e Material, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;



- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.
- 13.2 A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.
- 13.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.
- 13.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 13.5 Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.
- 13.6 As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.7 A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.
- 13.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.



13.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:
- 14.2 Retardarem a execução do pregão;
- 14.3 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaranésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente endereço eletrônico para 0

<u>licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br</u>, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais

como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do

julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução

do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a

elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da

sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito

pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse

público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em

todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante

parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões

puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não

contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os

preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder

à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que,

obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou

Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e

qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 11 de junho de 2019

Cláudia Neto Ribeiro Pregoeira



DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

D E C L A R O, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº, 083/2019, cujo objeto é o registro de preço para aquisição eventual e futura de utensílios domésticos e eletrodomésticos, pelo período de doze meses.

A entrega dos envelopes se dará até às 08h45min de 11/07/2019, devendo ser protocolado na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Serviços Gerais, e a abertura será às 9h, do dia 11 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

γ σ. σ. σ. σ. γ σ.
de de
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO DA EMPRESA
NOME COMPLETO DO REQUERENTE
CPF ou RG № DO REQUERENTE
TELEFONE DA EMPRESA N.º: ()
FAX DA EMPRESA Nº: ()
E-mail:
ASSINATURA
Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaranésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaranésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaranésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº: 083/2019

Unidade Requisitante: Secretarias Municipais

Data da Abertura: 11 de julho de

2019 - 9h

OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de utensílios domésticos e eletrodomésticos, pelo período de doze meses.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quantidade		Preço Unit.
			Min.	Máx.	Oille.
1.	Abridor de latas, manual, em aço inox, medindo aproximadamente 15 cm.	peça	16	20	19,29
2.	Afiador de facas diamantado	unid	14	19	27,50
3.	Amassador da batatas em inox	unid	14	19	124,60
4.	Assadeira de alumínio número 03, medidas: 35 cm x 24 cm x 05 cm	peça	18	23	38,33
5.	Assadeira de alumínio número 05, medidas: 44 cm x 31 cm x 5,5 cm	Peça	18	23	42,00
6.	Assadeira de alumínio redonda com 40 cm de diâmetro	Unid	18	23	38,32
7.	Assadeira de alumínio retangular, medidas: 47 cm x 34 cm x 7,0 cm.	Peça	12	16	55,66
8.	Assadeira de alumínio retangular, medindo 45 cm x 28 cm.	Peça	12	16	41,66
9.	Bacia de plástico resistente, com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31	29,33
10.	Bacia de plástico resistente, com 45 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31	37,66
11.	Bacia de plástico resistente, com 60 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31	50,32
12.	Balança de cozinha analógica mecânica, na cor branca, com capacidade para até 5 kg, graduação de 20 g; dimensões aproximadas de 17 x 14 x15 cm.	Peça	4	5	56,66
13.	Balança digital portátil, capacidade: 150 kg, bateria lítio 3 v.	unidade	6	8	166,33
14.	Bandeja de polietileno de alta densidade ou polipropileno, cor branca, altura 3,5 x largura 18,0 x comprimento 30,0 cm.	Peça	24	31	31,00
15.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 0,7 mm x 40 cm x 27 cm.	Peça	24	31	83,99
16.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm.	Peça	18	23	75,32
17.	Batedeira tipo planetária com capacidade para 4 litros, com três batedores, pá para misturar e gancho para o preparo de massas pesadas. 300W de potencia. Voltagem 127 V.	peça	12	16	683,00
18.	Bule de alumínio batido, com capacidade para 3,5 litros, com tampa de alumínio e alça de madeira.	peça	14	19	64,86
19.	Caldeirão de aluminio batido com tampa e alça com capacidade para 30 litros	Peça	18	23	246,00
20.	Caldeirão de aluminio batido com tampa e alça com capacidade para 40 litros	peça	18	23	286,66
21.	Caldeirão de alumínio batido, com tampa e alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	peça	18	23	237,00
22.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 05 litros.	peça	18	23	80,33
23.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 02 litros.	peça	18	23	49,63
24.	Caneca de aluminio batido e laça de madeira com capacidade para 03 litros	peça	18	23	63,96
25.	Caneca em polipropileno, com alça lateral. Liso nas partes internas e	peça	720	936	7,12



	externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.				
	Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido				
	brilhante, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos.				
00	Capacidade 300 ml.	aialaala	40	40	20.44
26.	Cesto para pão em bambu e tampa com estrutura de ferro pintado e acabamento em bambu e tule para proteção do alimento, medindo	unidade	10	12	38,44
	aproximadamente 41 x 23 cm.				
27.	Colher de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm,	unidade	600	780	4,61
	comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.				1,21
28.	Colher de pau, em madeira tratada para uso em alimentos, medindo	peça	12	16	20,62
	60 cm.				
29.	Colher de sobremesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm,	peça	600	780	4,22
	comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, de primeira linha.		4.0		22.22
30.	Colher em polipropileno, lisa nas partes internas e externas,	unidade	18	23	23,66
	formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100				
	Celsius por 20 minutos. Volume: 8 ml.				
31.	Colher para arroz , em aço inoxidavel , 30x9x5xcm	unid	24	31	19,30
32.	Colher para caldeirão côncava pq – 1x5,5x45 cm, temperatura de	Unid	24	31	47,63
02.	trabalho indicada 160° c	Orna		0.	11,00
33.	Concha em aço inoxidável, capacidade para 120 ml, 90x30 cm	unid	24	31	23,60
34.	Conjunto para alimentação de bebes composto por prato com	Unid	240	312	39,66
	ventosa, colher e copo				·
35.	Conjunto para merenda escolar composto com os seguintes itens:	unid	720	936	43,48
	prato, caneca, cumbuca, colher e garfo				
36.	Copo acrílico, transparente, capacidade para 300 ml, medidas: 08	caixa	6	8	102,83
37.	cm de diâmetro e 11,8 cm de altura, caixa com 50 unidades.	unidada	600	700	0.72
37.	Copo de vidro alto, formato cilíndrico, reto, transparente, sem base diferenciada para apoio. Capacidade 300 ml.	unidade	600	780	8,73
38.	Copo graduado em acrilico, transparente, medidor capacidade para 1	unid	18	23	14,33
00.	litro	dilla	.0		1 1,00
39.	Cortador de legumes sênior, com corpo de alumínio fundido e	peça	36	47	80,49
	esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, peso 2,4 kg, macho em				
	plástico rígido.			_	
40.	Descascador de frutas com corpo de alumínio fundido e engrenagens	Unid	7	9	327,66
41.	de nylon com fibra de vidro Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com 30 cm de	unid	24	31	67,09
41.	diâmetro	uriid	24	31	67,09
42.	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com diâmetro de	peça	24	31	97,66
	60 cm.	poşa	- '	01	07,00
43.	Escorredor de pratos em aço inox para no mínimo 14 pratos.	peça	48	62	152,99
44.	Escumadeira em aço inoxidável, resistente às altas temperaturas,	peça	48	62	14,13
	medindo 35 cm x 6,5 cm x 11,5 cm.	. ,			·
45.	Esterelizador eletrico de mamadeira , com vapor quente , 220 v 150 w	unid	6	8	493,00
	de potencia . Temperatura maxima de 100º c				
46.	Extrator de frutas/espremedor de frutas industrial, motor 1/6 HP;	peça	14	19	979,06
	1740 RPM; com copo de alumínio; macho em plástico e altura de 34				
47.	cm. Voltagem 127 V. Faca de legumes nº 3 1/12 de inox , com cabo polietileno	unid	48	62	14,49
48.	Faca em aço inoxidável com cabo de polietileno n º 5	unid	48	62	16,35
49.	Faca em aço inoxidavel com cabo de polietileno nº 5 Faca em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo				
43.	O2 cm x 20 cm.	Peça	720	936	9,29
50.	Faca em aço inoxidável, com cabo de polietileno, para corte de	peça	48	62	29,96
50.	carnes, resistente a impacto nº 08, com cabo branco.	Poya		52	20,00
51.	Faca para pão em aço inox , com cabo de polietileno	unid	48	62	14,26
52.	Ferro elétrico a vapor, com medidas de 14,5 x11x27cm. Voltagem	peça	6	8	219,66
	127 V.	. ,			·



53.	Fogão de 06 bocas com forno, aquecimento a gás em alta pressão, grelhas de 30 x 30 cm, estrutura em aço carbono, reforçada pintura	peça	7	9	2109,66
	eletrostática, com grelas e queimadores em ferro fundido.				
54.	Forno a gás com suporte de rack de chapa de aço, capacidade 103 litros, 94 cm de altura, 65 cm de largura e 82 cm de profundidade	peça	4	5	1379,83
	com injetor de gás horizontal, puxador de forno em PVC e				
	manipuladores de temperatura com 05 posições.				
55.	Freezer vertical, capacidade aproximada de 142 litros, cestos e	peça	7	9	2502,73
	gavetas deslizantes com travas de segurança, compartimento para	. ,			
	gelo e sorvete. Cor branca. Voltagem 127 V.				
56.	Frigideira em aço inox, com 30 cm de diâmetro, com revestimento de material antiaderente.	peça	12	16	139,66
57.	Garfo de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm,	unidade	720	936	4,71
	comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.				
58.	Garfo trinchante em aço inox, com cabo de madeira.	peça	18	23	15,77
59.	Garrafa térmica de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.	peça	14	19	90,73
60.	Garrafa térmica, de rosca, com tampa externa, ampola de vidro,	peça	14	19	42,00
•	corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.				,
61.	Jarra de plástico polipropileno super-resistente, transparente, com tampa e capacidade para 02 litros.	peça	24	31	14,26
62.	Jarra de vidro resistente, lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	peça	24	31	39,63
63.	Jarra em aço inox com tampa 2 litros, com aparador para gelo.	peça	12	16	86,72
64.	Jogo de porta mantimentos em alumínio polido composto por cinco	conjunto	12	16	196,33
65.	potes.	2000	7		1122.22
	Lavadora de alta pressão, monofásica, 1.600 libras, 1.400 Watts – PW-1400. Voltagem 127 V.	peça		9	1132,33
66.	Liquidificador caseiro, com motor potente de 650 W, função pulsar,	peça	14	19	206,33
	com faca serrilhada removível e jarra de vidro de alta qualidade com capacidade para 02 litros. Cor branca. Voltagem 127 V.				
67.	Lixeira com pedal resistente, capacidade para 100 litros, em	Unid	14	19	333,38
	polipropileno acionamento de tampa com pedal com as seguintes medidas 61x61x90,5 cm com rodas				
68.	Máquina de algodão doce elétrica confeccionada em inox e com	unid	02	03	1536,66
	bacia de alumínio com capacidade para 150 algodoes por hora,				
	1240w de potência, 110 v , com certificado do INMETRO				
69.	Máquina de lavar roupas com capacidade para 12 kg. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	2	3	2450,00
70.	Pa para caldeirão com cabo 2x12x146 cm, temperatura indicada para trabalho 100° C	Unid	36	47	85,78
71.	Panela de pressão de alumínio polido de 18 litros	unid.	18	23	559,33
72.	Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade para 07	peça	18	23	303,00
	litros, medindo 27cm x 21,5 cm.	poşa	.0		000,00
73.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido nº 50	unid.	12	16	447,80
74.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 20, medidas:	peça	12	16	101,06
	20 cm de diâmetro, altura: 10,0 cm, volume: 3,1 litros, espessura de 2,0 mm.				
75.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 24, medidas:	peça	12	16	117,66
	24 cm de diâmetro, altura: 12,5 cm, volume: 5,6 litros, espessura de 2,0 mm.				
76.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 30, medidas:	peça	12	16	152,00
	30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 9,5 litros, espessura de				
	3,0 mm.				
77.	Panela tipo caçarola, nº 40 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 17 litros, alça de alumínio.	peça	14	19	212,66
78.	Panela tipo caçarola, nº 50 de alumínio batido (fundido), com	peça	14	19	473,00
	·				



		1			T
70	capacidade para 29 litros, alça de alumínio.		4.4	40	00.04
79.	Pegador de salada, em aço inoxidável, com 28 cm de comprimento.	peça	14	19	23,94
80.	Peneira em aço inox com diâmetro de 13 cm e comprimento aproximado de 28,5 cm	unid.	14	19	30,33
81.	Pipoqueira elétrica profissional, com capacidade para 3 kg de pipoca por hora e 1200 w de potencia.	unid.	02	03	3150,00
82.	Placa de corte branca de polietileno medindo 40 x 30 cm.	unidade	24	31	83,96
83.	Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.	unidade	24	31	13,29
84.	Prato com abas, em polipropileno, liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 Celsius por 20 min., volume 600 ml.	peça	360	468	6,56
85.	Prato fundo para sopa de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 4 cm de altura.	peça	720	936	8,41
86.	Prato raso de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 1,8 cm de altura.	peça	720	936	8,22
87.	Processador de alimentos com laminas em aço inox capacidade para 3,4 litros e 1,7 kg – 1.000 w de potencia	unid.	5	6	493,00
88.	Purificador de água com capacidade aproximada do reservatório de 2,5 litros, na cor prata, 127 V.	unidade	18	23	994,66
89.	Ralo de 4 faces diferentes, em aço inox.	peça	18	23	28,24
90.	Recipiente retangular em plástico com tampa capacidade 15 litros	unid.	18	23	40,66
91.	Recipiente retangular em plástico com tampa capacidade 30 litros	unid.	18	23	74,96
92.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 10 litros.	peça	18	23	25,50
93.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 20 litros.	peça	18	23	57,96
94.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 25 litros.	peça	18	23	61,33
95.	Refresqueira com deposito de 15 litros, gabinete em aço inox, com pás agitadoras e sensor de termostato. Torneiras de alta vazão e fácil acionamento feita em policarbonato atóxico, 240 W de potência, sistema de refrigeração por compressor com 2 reservatórios de 15 litros, controle automático de tº	unid.	2	3	3312,66
96.	Rolo para abrir massa profissional, em polietileno de alta resistência, com 37 cm.	peça	14	19	96,00
97.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 05 kg.	quilo	72	94	34,66
98.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 10 kg.	quilo	72	94	34,66
99.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 15 kg.	quilo	72	94	34,66
100.	Socador de feijão em polietileno atóxico, com cabo grande, inodoro, inquebrável, impermeável, formato anatômico, alta durabilidade. Dimensões: 100 x 10 cm.	peça	14	19	49,50
101.	Tábua de passar roupas, medindo 90 x 27,5 cm, cavalete em "X" e, pés tipo "T".	peça	4	5	256,33
102.	Tanquinho elétrico, 127 V, com acionamento por timer, capacidade para lavagem de 04 kg de roupas secas, cuba em polipropileno e gabinete em polietileno, motor monofásico com potência de 0,25 HP. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	6	8	593,00
103.	Xícara de café, com pires, em porcelana branca.	conjunto	36	47	29,58

2. <u>DO FORNECIMENTO</u>: Os itens serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

OBSERVAÇÕES:

* As aquisições serão fracionadas, conforme as necessidades da Administração.

* Todos os itens eletroeletrônicos e eletrodomésticos devem apresentar garantia mínima de 12

(doze) meses contados da data da entrega e manual de instruções.

CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

Os fornecimentos serão efetivados de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais

observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por

funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE

HABILITAÇÃO".

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e

sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais

requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a

aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar

aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem

crescente.



ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO N.º 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de utensílios domésticos e eletrodomésticos, pelo período de doze meses.

Item	Especificação do Item	Unid.	Quan	tidade	Marca	Preço Unit.
			Min.	Máx.		-
1.	Abridor de latas, manual, em aço inox, medindo aproximadamente 15 cm.	peça	16	20		
2.	Afiador de facas diamantado	unid	14	19		
3.	Amassador da batatas em inox	unid	14	19		
4.	Assadeira de alumínio número 03, medidas: 35 cm x 24 cm x 05 cm	peça	18	23		
5.	Assadeira de alumínio número 05, medidas: 44 cm x 31 cm x 5,5 cm	Peça	18	23		
6.	Assadeira de alumínio redonda com 40 cm de diâmetro	Unid	18	23		
7.	Assadeira de alumínio retangular, medidas: 47 cm x 34 cm x 7,0 cm.	Peça	12	16		
8.	Assadeira de alumínio retangular, medindo 45 cm x 28 cm.	Peça	12	16		
9.	Bacia de plástico resistente, com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31		
10.	Bacia de plástico resistente, com 45 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31		
11.	Bacia de plástico resistente, com 60 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31		
12.	Balança de cozinha analógica mecânica, na cor branca, com capacidade para até 5 kg, graduação de 20 g; dimensões aproximadas de 17 x 14 x15 cm.	Peça	4	5		
13.	Balança digital portátil, capacidade: 150 kg, bateria lítio 3 v.	unidade	6	8		
14.	Bandeja de polietileno de alta densidade ou polipropileno, cor branca, altura 3,5 x largura 18,0 x comprimento 30,0 cm.	Peça	24	31		
15.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 0,7 mm x 40 cm x 27 cm.	Peça	24	31		
16.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm.	Peça	18	23		
17.	Batedeira tipo planetária com capacidade para 4 litros, com três batedores, pá para misturar e gancho para o preparo de massas pesadas. 300W de potencia. Voltagem 127 V.	peça	12	16		
18.	Bule de alumínio batido, com capacidade para 3,5 litros, com tampa de alumínio e alça de madeira.	peça	14	19		
19.	Caldeirão de aluminio batido com tampa e alça com capacidade para 30 litros	Peça	18	23		
20.	Caldeirão de aluminio batido com tampa e alça com	peça	18	23		

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG Fone / Fax: (35)3555-3556

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



	capacidade para 40 litros				1	
21.	Caldeirão de alumínio batido, com tampa e alça de alumínio,	peça	18	23		
۲.	capacidade para 20 litros.	peça	10	25		
22.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 05 litros.	peça	18	23		
23.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 02 litros.	peça	18	23		
24.	Caneca de aluminio batido e laça de madeira com capacidade para 03 litros	peça	18	23		
25.	Caneca em polipropileno, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos. Capacidade 300 ml.	peça	720	936		
26.	Cesto para pão em bambu e tampa com estrutura de ferro pintado e acabamento em bambu e tule para proteção do alimento, medindo aproximadamente 41 x 23 cm.	unidade	10	12		
27.	Colher de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	unidade	600	780		
28.	Colher de pau, em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 60 cm.	peça	12	16		
29.	Colher de sobremesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	peça	600	780		
30.	Colher em polipropileno, lisa nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 8 ml.	unidade	18	23		
31.	Colher para arroz , em aço inoxidavel , 30x9x5xcm	unid	24	31		
32.	Colher para caldeirão côncava pq – 1x5,5x45 cm, temperatura de trabalho indicada 160° c	Unid	24	31		
33.	Concha em aço inoxidável, capacidade para 120 ml, 90x30 cm	unid	24	31		
34.	Conjunto para alimentação de bebes composto por prato com ventosa, colher e copo	Unid	240	312		
35.	Conjunto para merenda escolar composto com os seguintes itens: prato, caneca, cumbuca, colher e garfo	unid	720	936		
36.	Copo acrílico, transparente, capacidade para 300 ml, medidas: 08 cm de diâmetro e 11,8 cm de altura, caixa com 50 unidades.	caixa	6	8		
37.	Copo de vidro alto, formato cilíndrico, reto, transparente, sem base diferenciada para apoio. Capacidade 300 ml.	unidade	600	780		
38.	Copo graduado em acrilico, transparente, medidor capacidade para 1 litro	unid	18	23		
39.	Cortador de legumes sênior, com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, peso 2,4 kg, macho em plástico rígido.	peça	36	47		
40.	Descascador de frutas com corpo de alumínio fundido e engrenagens de nylon com fibra de vidro	Unid	7	9		
41.	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com 30 cm de diâmetro	unid	24	31		
42.	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com diâmetro de 60 cm.	peça	24	31		
43.	Escorredor de pratos em aço inox para no mínimo 14 pratos.	peça	48	62		
44.	Escumadeira em aço inoxidável, resistente às altas temperaturas, medindo 35 cm x 6,5 cm x 11,5 cm.	peça	48	62		



45.	Esterelizador eletrico de mamadeira , com vapor quente , 220 v 150 w de potencia . Temperatura maxima de 100° c	unid	6	8	
46.	Extrator de frutas/espremedor de frutas industrial, motor 1/6 HP; 1740 RPM; com copo de alumínio; macho em plástico e altura de 34 cm. Voltagem 127 V.	peça	14	19	
47.	Faca de legumes nº 3 1/12 de inox , com cabo polietileno	unid	48	62	
48.	Faca em aço inoxidável com cabo de polietileno n º 5	unid	48	62	
49.	Faca em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 02 cm x 20 cm.	Peça	720	936	
50.	Faca em aço inoxidável, com cabo de polietileno, para corte de carnes, resistente a impacto nº 08, com cabo branco.	peça	48	62	
51.	Faca para pão em aço inox , com cabo de polietileno	unid	48	62	
52.	Ferro elétrico a vapor, com medidas de 14,5 x11x27cm. Voltagem 127 V.	peça	6	8	
53.	Fogão de 06 bocas com forno, aquecimento a gás em alta pressão, grelhas de 30 x 30 cm, estrutura em aço carbono, reforçada pintura eletrostática, com grelas e queimadores em ferro fundido.	peça	7	9	
54.	Forno a gás com suporte de rack de chapa de aço, capacidade 103 litros, 94 cm de altura, 65 cm de largura e 82 cm de profundidade com injetor de gás horizontal, puxador de forno em PVC e manipuladores de temperatura com 05 posições.	peça	4	5	
55.	Freezer vertical, capacidade aproximada de 142 litros, cestos e gavetas deslizantes com travas de segurança, compartimento para gelo e sorvete. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	7	9	
56.	Frigideira em aço inox, com 30 cm de diâmetro, com revestimento de material antiaderente.	peça	12	16	
57.	Garfo de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	unidade	720	936	
58.	Garfo trinchante em aço inox, com cabo de madeira.	peça	18	23	
59.	Garrafa térmica de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.	peça	14	19	
60.	Garrafa térmica, de rosca, com tampa externa, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.	peça	14	19	
61.	Jarra de plástico polipropileno super-resistente, transparente, com tampa e capacidade para 02 litros.	peça	24	31	
62.	Jarra de vidro resistente, lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	peça	24	31	
63.	Jarra em aço inox com tampa 2 litros, com aparador para gelo.	peça	12	16	
64.	Jogo de porta mantimentos em alumínio polido composto por cinco potes.	conjunto	12	16	
65.	Lavadora de alta pressão, monofásica, 1.600 libras, 1.400 Watts – PW-1400. Voltagem 127 V.	peça	7	9	
66.	Liquidificador caseiro, com motor potente de 650 W, função pulsar, com faca serrilhada removível e jarra de vidro de alta qualidade com capacidade para 02 litros. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	14	19	
67.	Lixeira com pedal resistente, capacidade para 100 litros, em polipropileno acionamento de tampa com pedal com as seguintes medidas 61x61x90,5 cm com rodas	Unid	14	19	
68.	Máquina de algodão doce elétrica confeccionada em inox e com bacia de alumínio com capacidade para 150 algodoes por hora, 1240w de potência, 110 v , com certificado do	unid	02	03	



	INMETRO				1	I
69.	Máquina de lavar roupas com capacidade para 12 kg. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	2	3		
70.	Pa para caldeirão com cabo 2x12x146 cm, temperatura indicada para trabalho 100° C	Unid	36	47		
71.	Panela de pressão de alumínio polido de 18 litros	unid.	18	23		
72.	Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade para 07 litros, medindo 27cm x 21,5 cm.	peça	18	23		
73.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido nº 50	unid.	12	16		
74.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 20, medidas: 20 cm de diâmetro, altura: 10,0 cm, volume: 3,1 litros, espessura de 2,0 mm.	peça	12	16		
75.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 24, medidas: 24 cm de diâmetro, altura: 12,5 cm, volume: 5,6 litros, espessura de 2,0 mm.	peça	12	16		
76.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 30, medidas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 9,5 litros, espessura de 3,0 mm.	peça	12	16		
77.	Panela tipo caçarola, nº 40 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 17 litros, alça de alumínio.	peça	14	19		
78.	Panela tipo caçarola, nº 50 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 29 litros, alça de alumínio.	peça	14	19		
79.	Pegador de salada, em aço inoxidável, com 28 cm de comprimento.	peça	14	19		
80.	Peneira em aço inox com diâmetro de 13 cm e comprimento aproximado de 28,5 cm	unid.	14	19		
81.	Pipoqueira elétrica profissional, com capacidade para 3 kg de pipoca por hora e 1200 w de potencia.	unid.	02	03		
82.	Placa de corte branca de polietileno medindo 40 x 30 cm.	unidade	24	31		
83.	Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.	unidade	24	31		
84.	Prato com abas, em polipropileno, liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 Celsius por 20 min., volume 600 ml.	peça	360	468		
85.	Prato fundo para sopa de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 4 cm de altura.	peça	720	936		
86.	Prato raso de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 1,8 cm de altura.	peça	720	936		
87.	Processador de alimentos com laminas em aço inox capacidade para 3,4 litros e 1,7 kg – 1.000 w de potencia	unid.	5	6		
88.	Purificador de água com capacidade aproximada do reservatório de 2,5 litros, na cor prata, 127 V.	unidade	18	23		
89.	Ralo de 4 faces diferentes, em aço inox.	peça	18	23		
90.	Recipiente retangular em plástico com tampa capacidade 15 litros	unid.	18	23		
91.	Recipiente retangular em plástico com tampa capacidade 30 litros	unid.	18	23		
92.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 10 litros.	peça	18	23		
93.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 20 litros.	peça	18	23		
94.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 25 litros.	peça	18	23		
95.	Refresqueira com deposito de 15 litros, gabinete em aço inox, com pás agitadoras e sensor de termostato. Torneiras de alta vazão e fácil acionamento feita em policarbonato	unid.	2	3		



	atóxico, 240 W de potência, sistema de refrigeração por compressor com 2 reservatórios de 15 litros, controle automático de tº				
96.	Rolo para abrir massa profissional, em polietileno de alta resistência, com 37 cm.	peça	14	19	
97.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 05 kg.	quilo	72	94	
98.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 10 kg.	quilo	72	94	
99.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 15 kg.	quilo	72	94	
00.	Socador de feijão em polietileno atóxico, com cabo grande, inodoro, inquebrável, impermeável, formato anatômico, alta durabilidade. Dimensões: 100 x 10 cm.	peça	14	19	
01.	Tábua de passar roupas, medindo 90 x 27,5 cm, cavalete em "X" e, pés tipo "T".	peça	4	5	
02.	Tanquinho elétrico, 127 V, com acionamento por timer, capacidade para lavagem de 04 kg de roupas secas, cuba em polipropileno e gabinete em polietileno, motor monofásico com potência de 0,25 HP. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	6	8	
03.	Xícara de café, com pires, em porcelana branca.	conjunto	36	47	

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante(e-mail) e dados bancários:
- 2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)

Responsável (nome por extenso) CPF/RG



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa/profissional),
inscrito no CNPJ/CPF n.º, com sede à (endereço completo)
, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço)
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a
quem confere(m) amplos
poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaranésia - MG (ou de forma
genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os
atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão
n.º 008/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos
legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de
recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação,
podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de
apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: PREGÃO Nº. 083/2019 PROCESSO Nº. 042/2019

				_, inscrito	no
CNPJ n.º	, por interméd	o de	seu rep	oresentante	legal
o(a) Sr. (a)		, p	ortador(a	a) da Carteir	a de
ldentidade n.º		е	do	CPF	n.º
	, DECLARA, para fins o	ib ot	sposto n	o inciso V do	art.
27 da Lei nº8.666,	de 21 de junho de 1993, acrescido	pela	a Lei n.º	9.854, de 2	7 de
outubro de 1999, o	que não emprega menor de dezoi	o an	nos em t	trabalho notu	ırno,
perigoso ou insalub	re e não emprega menor de dezesse	is an	os.		
Ress	alva: emprega menor, a partir de q	uator	ze anos	, na condiçã	o de
aprendiz ().					
	Local e data				
				_	
	(Representante legal)				
(Obser	vação: em caso afirmativo, assinalar	a res	salva ac	ima)	



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

									_, inscrito	o no
CNPJ n.º					, por	interm	édio de	seu rep	oresentante	elega
o(a) Sr. (a) _							, ŗ	ortador(a) da Carte	ira de
Identidade	n.º						е	do	CPF	n.º
			, [DECLA	ARA, q	ue est	á ciente	e cump	re plename	nte os
requisitos de l	nabilitaç	ão e da	as con	dições	deste	edital				

Ref.: PROCESSO Nº. 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

(Representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

A empresa		, inscrita no
CNPJ nº, por	seu representante le	egal o Sr. (a)
,	portador da cédula	de identidade
nº e do CPF nº	, DECLARA	A, sob as penas da
Lei, para fins do disposto no Inciso III do A	rtigo 1º da Lei Compleme	entar n.º 123, de 14
de dezembro de 2006, com as alteraçõe	s da Lei Complementar	nº. 147, de 07 de
agosto de 2014 e a Lei nº. 155/2016, que	cumpre os requisitos est	abelecidos em seu
Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamer	to favorecido estabelecio	do no Capítulo V –
Seção Única daquela Lei Complementar.		
Declaro ainda, que não existe qualquer imp	pedimento entre os previs	stos nos Incisos do
§4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 1	23/2006.	
Por ser verdade,	firmo a presente.	
Local	e Data	
Nome e assina	tura da Licitante	



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaranésia

Ref.: Pregão nº. 083/2019 Processo nº. 042/2019

DECLARAÇÃO

		(nor	ne da	empresa	a)				,	insc	crita(o)	no
CNPJ	sob	0	nº				,	cor	n	sede)	na
			(endereço	completo),	intere	ssada	a(o)	em	par	ticipar	do
Pregão	n.º 008	3/2019), insta	urado pelo	oMunicípio de	Guara	anésia	, de	clara,	sob	as pe	nas
da Lei	, a ine	existé	ència d	de fato	impeditivo a	a sua	habi	litaç	ão e	se	obriga	a a
comunic	car a su	perve	eniência	do mesm	10.							
Por ser	express	são da	a verda	de, firmam	nos a present	€.						
					Local e data							
			_	Re	presentante L	.egal						
				(Ass	sinatura/nome	/RG)						



<u>ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO</u>

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2019 Processo Administrativo nº. 042/2019 Pregão Presencial nº. 083/2019 Validade da Ata:/....../.......

Aos dias do mês de de 2019, o Município de
Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na
Praça Rui Barbosa, nº 40 - Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no
CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito,
Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado,
servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618,
nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da
Chefia de Gabinete, representado neste ato pela Chefe de Gabinete, Srta. Vivian
Patrícia Silva Boturi, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua
João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF
nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG, nos termos do estabelecido
pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006
alterada pelas Lei nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº
8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital,
resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada
simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as
cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR:, com
sede na, em

1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura de utensílios domésticos e eletrodomésticos, pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº neste ato representada por seu

.....,

Sr.(a)..... residente

n.º

CPF

....,

n.º

.....

Identidade

....., portador da Carteira de

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.



- **2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.
- 3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de/2019.
- **4.** <u>DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS</u>. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
- 5. <u>DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
6 - Manutenção Atividades Do Gabinete Do Prefeito - Outros Materiais	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.99
de Consumo	02.10.01.04.122.0052.2.004 - 5.5.90.50.99
46 - Manutenção Atividades Do Procon - Outros Materiais de Consumo	02.11.01.04.122.0052.2.006 - 3.3.90.30.99
74 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Outros	02.20.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.99
Materiais de Consumo	02.20.01.04.122.0032.2.203 - 3.3.90.30.99
176 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.99
197 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Outros Materiais de Consumo	02.40.01.15.452.0501.2.030 - 3.3.90.30.99
266 - Manutenção Atividades Preservação Ambiental - Outros Materiais de Consumo	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.99
364 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.99
375 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Outros Materiais de Consumo	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.99
439 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.99
463 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.99
473 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Outros Materiais de Consumo	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.30.99
508 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saude - Outros Materiais de Consumo	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.99
541 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
542 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Outros Materiais de Consumo	02.90.02.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.99
566 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Outros Materiais de Consumo	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.99
597 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Outros Materiais de Consumo	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
598 - Manutenção Atividades Vigilancia Epidemiologica - Outros Materiais de Consumo	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.99
618 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Outros Materiais de Consumo	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.99
647 - Manutenção Atividades Fmas / Igd - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.30.99
677 - Indice De Gestão Descentralizada / Suas - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.152 - 3.3.90.30.99
681 - Piso Mineiro De Assistencia Social - Feas - Outros Materiais de Consumo	02.91.02.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.99
697 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Outros Materiais de	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.99



Consumo	
Equipamento E Material Permanente Chefia Do Executivo - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.10.01.04.122.0052.1.003 - 4.4.90.52.06
89 - EquipamentoS E Material Permanente Licitação, Compras E Material - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.20.01.04.122.0052.1.120 - 4.4.90.52.06
188 - Aquisição De Equipamento E Mat. Permanente, Veiculos E Maquinas - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.40.01.15.122.0052.1.011 - 4.4.90.52.06
278 - Aquisição De Equip.E Mat.Permanente/Veiculos Estradas Vicinais - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.50.01.26.782.0710.1.024 - 4.4.90.52.06
288 - Aquisição Equipamento E Material Permanente Des. Socio Economico - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.51.01.04.122.0052.1.102 - 4.4.90.52.06
420 - Aquisição Equipamento E Mat. Permanente Secret. Municipal Cult, Esporte E Turismo - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.70.01.27.813.0720.1.033 - 4.4.90.52.06
478 - Manutenção Atividades Patrimonio Cultural - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 4.4.90.52.06
500 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Saude - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.01.10.122.0052.1.093 - 4.4.90.52.06
525 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Atenção Básica - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.02.10.301.0203.1.094 - 4.4.90.52.06
553 - Aquisição EquipamentoS, Material Permanente E Veiculos - Mac - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.03.10.302.0210.1.040 - 4.4.90.52.06
585 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Vigilancia Em Saude - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.05.10.305.0245.1.097 - 4.4.90.52.06
586 - Aquisição EquipamentoS E Veiculos Para Vigilancia Em Saude - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.90.05.10.305.0245.1.097 - 4.4.90.52.06
612 - Aquisição EquipamentoS E Mat. Permanente Desenv. Social - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.91.01.08.122.0052.1.043 - 4.4.90.52.06
694 - Aquisição Equipamento E Material Perman. Conselho Tutelar - Aparelhos e Utensílios Domésticos	02.91.03.08.243.0011.1.092 - 4.4.90.52.06

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

- 6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.
- 6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.
- 6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).
- 6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.
- **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG



- 7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.
- 7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
- a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
 - b) no prazo, local e horário estabelecidos.
 - 7.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:
- 7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.
- 7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade dofornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.
- 7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

- 8.1. **DO MUNICÍPIO**:
- 8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local da execução dos serviços.
- 8.1.2.Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
 - 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DO SERVIÇO:**

- 8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- 8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



- 8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
 - 8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.
- 9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.
- 9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- 9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao INSS, FGTS e <u>Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais</u> (válidas e regulares).
- 9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.
- 9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.
- 9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.



- 9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.
- 10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.
- 11. <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor n\u00e3o cumprir as obriga\u00f3\u00f3es constantes desta Ata de Registro de Pre\u00e7os;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.
- 11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- 11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- 12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:
- c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - d.1) Apresentar documentação falsa;
 - d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3)Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;
- d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;
 - d.6) Não mantiver a proposta;
 - d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
- 12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.
- **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.
- **14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Vivian Patrícia Silva Boturi Chefe de Gabinete

Contratado Representante legal cargo



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2019)

Item	Especificação do Item	Unid.	Quan	tidade	Marca	Preço Unit.
			Min.	Máx.	1	J
1.	Abridor de latas, manual, em aço inox, medindo aproximadamente 15 cm.	peça	16	20		
2.	Afiador de facas diamantado	unid	14	19		
3.	Amassador da batatas em inox	unid	14	19		
4.	Assadeira de alumínio número 03, medidas: 35 cm x 24 cm x 05 cm	peça	18	23		
5.	Assadeira de alumínio número 05, medidas: 44 cm x 31 cm x 5,5 cm	Peça	18	23		
6.	Assadeira de alumínio redonda com 40 cm de diâmetro	Unid	18	23		
7.	Assadeira de alumínio retangular, medidas: 47 cm x 34 cm x 7,0 cm.	Peça	12	16		
8.	Assadeira de alumínio retangular, medindo 45 cm x 28 cm.	Peça	12	16		
9.	Bacia de plástico resistente, com 35 cm de diâmetro e 15 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31		
10.	Bacia de plástico resistente, com 45 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31		
11.	Bacia de plástico resistente, com 60 cm de diâmetro e 20 cm de altura, cor branca ou transparente.	Peça	24	31		
12.	Balança de cozinha analógica mecânica, na cor branca, com capacidade para até 5 kg, graduação de 20 g; dimensões aproximadas de 17 x 14 x15 cm.	Peça	4	5		
13.	Balança digital portátil, capacidade: 150 kg, bateria lítio 3 v.	unidade	6	8		
14.	Bandeja de polietileno de alta densidade ou polipropileno, cor branca, altura 3,5 x largura 18,0 x comprimento 30,0 cm.	Peça	24	31		
15.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 0,7 mm x 40 cm x 27 cm.	Peça	24	31		
16.	Bandeja em aço inox, retangular, medindo aproximadamente 50 cm x 30 cm.	Peça	18	23		
17.	Batedeira tipo planetária com capacidade para 4 litros, com três batedores, pá para misturar e gancho para o preparo de massas pesadas. 300W de potencia. Voltagem 127 V.	peça	12	16		
18.	Bule de alumínio batido, com capacidade para 3,5 litros, com tampa de alumínio e alça de madeira.	peça	14	19		
19.	Caldeirão de aluminio batido com tampa e alça com capacidade para 30 litros	Peça	18	23		
20.	Caldeirão de aluminio batido com tampa e alça com capacidade para 40 litros	peça	18	23		
21.	Caldeirão de alumínio batido, com tampa e alça de alumínio, capacidade para 20 litros.	peça	18	23		
22.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 05 litros.	peça	18	23		
23.	Caneca de alumínio batido e alça de madeira, com capacidade para 02 litros.	peça	18	23		
24.	Caneca de aluminio batido e laça de madeira com capacidade para 03 litros	peça	18	23		
25.	Caneca em polipropileno, com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100º Celsius por 20 minutos. Capacidade 300 ml.	peça	720	936		

Fone / Fax: (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



26.	Cesto para pão em bambu e tampa com estrutura de ferro pintado e acabamento em bambu e tule para proteção do alimento, medindo aproximadamente 41 x 23 cm.	unidade	10	12	
27.	Colher de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	unidade	600	780	
28.	Colher de pau, em madeira tratada para uso em alimentos, medindo 60 cm.	peça	12	16	
29.	Colher de sobremesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 16 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	peça	600	780	
30.	Colher em polipropileno, lisa nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 8 ml.	unidade	18	23	
31.	Colher para arroz, em aço inoxidavel, 30x9x5xcm	unid	24	31	
32.	Colher para caldeirão côncava pq – 1x5,5x45 cm, temperatura de trabalho indicada 160° c	Unid	24	31	
33.	Concha em aço inoxidável, capacidade para 120 ml, 90x30 cm	unid	24	31	
34.	Conjunto para alimentação de bebes composto por prato com ventosa, colher e copo	Unid	240	312	
35.	Conjunto para merenda escolar composto com os seguintes itens: prato, caneca, cumbuca, colher e garfo	unid	720	936	
36.	Copo acrílico, transparente, capacidade para 300 ml, medidas: 08 cm de diâmetro e 11,8 cm de altura, caixa com 50 unidades.	caixa	6	8	
37.	Copo de vidro alto, formato cilíndrico, reto, transparente, sem base diferenciada para apoio. Capacidade 300 ml.	unidade	600	780	
38.	Copo graduado em acrilico, transparente, medidor capacidade para 1 litro	unid	18	23	
39.	Cortador de legumes sênior, com corpo de alumínio fundido e esmaltado, navalha em inox, altura 17 mm, peso 2,4 kg, macho em plástico rígido.	peça	36	47	
40.	Descascador de frutas com corpo de alumínio fundido e engrenagens de nylon com fibra de vidro	Unid	7	9	
41.	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com 30 cm de diâmetro	unid	24	31	
42.	Escorredor de macarrão/arroz de alumínio batido com diâmetro de 60 cm.	peça	24	31	
43.	Escorredor de pratos em aço inox para no mínimo 14 pratos.	peça	48	62	
44.	Escumadeira em aço inoxidável, resistente às altas temperaturas, medindo 35 cm x 6,5 cm x 11,5 cm.	peça	48	62	
45.	Esterelizador eletrico de mamadeira , com vapor quente , 220 v 150 w de potencia . Temperatura maxima de 100º c	unid	6	8	
46.	Extrator de frutas/espremedor de frutas industrial, motor 1/6 HP; 1740 RPM; com copo de alumínio; macho em plástico e altura de 34 cm. Voltagem 127 V.	peça	14	19	
47.	Faca de legumes nº 3 1/12 de inox , com cabo polietileno	unid	48	62	
48.	Faca em aço inoxidável com cabo de polietileno n º 5	unid	48	62	
49.	Faca em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 02 cm x 20 cm.	Peça	720	936	
50.	Faca em aço inoxidável, com cabo de polietileno, para corte de carnes, resistente a impacto nº 08, com cabo branco.	peça	48	62	
51.	Faca para pão em aço inox , com cabo de polietileno	unid	48	62	
52.	Ferro elétrico a vapor, com medidas de 14,5 x11x27cm. Voltagem 127 V.	peça	6	8	



53.	Fogão de 06 bocas com forno, aquecimento a gás em alta pressão, grelhas de 30 x 30 cm, estrutura em aço carbono, reforçada pintura eletrostática, com grelas e queimadores	peça	7	9	
54.	em ferro fundido. Forno a gás com suporte de rack de chapa de aço, capacidade 103 litros, 94 cm de altura, 65 cm de largura e 82 cm de profundidade com injetor de gás horizontal, puxador de forno em PVC e manipuladores de temperatura com 05 posições.	peça	4	5	
55.	Freezer vertical, capacidade aproximada de 142 litros, cestos e gavetas deslizantes com travas de segurança, compartimento para gelo e sorvete. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	7	9	
56.	Frigideira em aço inox, com 30 cm de diâmetro, com revestimento de material antiaderente.	peça	12	16	
57.	Garfo de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox, de primeira linha.	unidade	720	936	
58.	Garfo trinchante em aço inox, com cabo de madeira.	peça	18	23	
59.	Garrafa térmica de pressão, com alça, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.	peça	14	19	
60.	Garrafa térmica, de rosca, com tampa externa, ampola de vidro, corpo plástico, capacidade de 1 litro. Cor preta.	peça	14	19	
61.	Jarra de plástico polipropileno super-resistente, transparente, com tampa e capacidade para 02 litros.	peça	24	31	
62.	Jarra de vidro resistente, lisa, transparente, com tampa de plástico na cor branca. Capacidade para 1,5 l.	peça	24	31	
63.	Jarra em aço inox com tampa 2 litros, com aparador para gelo.	peça	12	16	
64.	Jogo de porta mantimentos em alumínio polido composto por cinco potes.	conjunto	12	16	
65.	Lavadora de alta pressão, monofásica, 1.600 libras, 1.400 Watts – PW-1400. Voltagem 127 V.	peça	7	9	
66.	Liquidificador caseiro, com motor potente de 650 W, função pulsar, com faca serrilhada removível e jarra de vidro de alta qualidade com capacidade para 02 litros. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	14	19	
67.	Lixeira com pedal resistente, capacidade para 100 litros, em polipropileno acionamento de tampa com pedal com as seguintes medidas 61x61x90,5 cm com rodas	Unid	14	19	
68.	Máquina de algodão doce elétrica confeccionada em inox e com bacia de alumínio com capacidade para 150 algodoes por hora, 1240w de potência, 110 v , com certificado do INMETRO	unid	02	03	
69.	Máquina de lavar roupas com capacidade para 12 kg. Cor branca. Voltagem 127 V.	peça	2	3	
70.	Pa para caldeirão com cabo 2x12x146 cm, temperatura indicada para trabalho 100° C	Unid	36	47	
71.	Panela de pressão de alumínio polido de 18 litros	unid.	18	23	
72.	Panela de pressão em alumínio polido, com capacidade para 07 litros, medindo 27cm x 21,5 cm.	peça	18	23	
73.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido nº 50	unid.	12	16	
74.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 20, medidas: 20 cm de diâmetro, altura: 10,0 cm, volume: 3,1 litros, espessura de 2,0 mm.	peça	12	16	
75.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 24, medidas: 24 cm de diâmetro, altura: 12,5 cm, volume: 5,6	peça	12	16	



	litros, espessura de 2,0 mm.				
76.	Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 30, medidas: 30 cm de diâmetro, altura: 14 cm, volume: 9,5	peça	12	16	
77.	litros, espessura de 3,0 mm. Panela tipo caçarola, nº 40 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 17 litros, alça de alumínio.	peça	14	19	
78.	Panela tipo caçarola, nº 50 de alumínio batido (fundido), com capacidade para 29 litros, alça de alumínio.	peça	14	19	
79.	Pegador de salada, em aço inoxidável, com 28 cm de comprimento.	peça	14	19	
80.	Peneira em aço inox com diâmetro de 13 cm e comprimento aproximado de 28,5 cm	unid.	14	19	
81.	Pipoqueira elétrica profissional, com capacidade para 3 kg de pipoca por hora e 1200 w de potencia.	unid.	02	03	
82.	Placa de corte branca de polietileno medindo 40 x 30 cm.	unidade	24	31	
83.	Pote plástico, com tampa transparente, medindo 30,4 x 16,9 x 11,1 cm, retangular, com capacidade para 3,7 litros.	unidade	24	31	
84.	Prato com abas, em polipropileno, liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente à temperatura de 100 Celsius por 20 min., volume 600 ml.	peça	360	468	
85.	Prato fundo para sopa de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 4 cm de altura.	peça	720	936	
86.	Prato raso de vidro liso, incolor, com 22 cm de diâmetro x 1,8 cm de altura.	peça	720	936	
87.	Processador de alimentos com laminas em aço inox capacidade para 3,4 litros e 1,7 kg – 1.000 w de potencia	unid.	5	6	
88.	Purificador de água com capacidade aproximada do reservatório de 2,5 litros, na cor prata, 127 V.	unidade	18	23	
89.	Ralo de 4 faces diferentes, em aço inox.	peça	18	23	
90.	Recipiente retangular em plástico com tampa capacidade 15 litros	unid.	18	23	
91.	Recipiente retangular em plástico com tampa capacidade 30 litros	unid.	18	23	
92.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 10 litros.	peça	18	23	
93.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 20 litros.	peça	18	23	
94.	Recipiente retangular em plástico resistente, com tampa, capacidade para 25 litros.	peça	18	23	
95.	Refresqueira com deposito de 15 litros, gabinete em aço inox, com pás agitadoras e sensor de termostato. Torneiras de alta vazão e fácil acionamento feita em policarbonato atóxico, 240 W de potência, sistema de refrigeração por compressor com 2 reservatórios de 15 litros, controle automático de tº	unid.	2	3	
96.	Rolo para abrir massa profissional, em polietileno de alta resistência, com 37 cm.	peça	14	19	
97.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 05 kg.	quilo	72	94	
98.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 10 kg.	quilo	72	94	
99.	Saco cristal para armazenamento de alimentos em geladeira, com capacidade para 15 kg.	quilo	72	94	
00.	Socador de feijão em polietileno atóxico, com cabo grande, inodoro, inquebrável, impermeável, formato anatômico, alta durabilidade. Dimensões: 100 x 10 cm.	peça	14	19	



01. Tábua de passar roupas, medindo 90 x 27,5 cm, cavalete 4 5 peça em "X" e, pés tipo "T". Tanquinho elétrico, 127 V, com acionamento por timer, capacidade para lavagem de 04 kg de roupas secas, cuba 02. peça 6 8 em polipropileno e gabinete em polietileno, motor monofásico com potência de 0,25 HP. Cor branca. Voltagem 127 V. 03. Xícara de café, com pires, em porcelana branca. 47 conjunto 36



ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

Empregador Pessoa Jurídica	
Ref.: PREGÃO Nº 083/2019 PROCESSO Nº 042/2019	
	, inscrito no CNPJ n.º
,	, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
	, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º	e do CPF n.º,
	sto no art. 9º inciso III do da Lei nº. 8.666, de 21 de junho ário público do município de Guaranésia, em seu quadro
	Local e data
	(Representante legal)